



DECRETO Nº 015/2024
14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente”.

O Senhor Pedro Donizetti De Godoy, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/1998 artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal de Tuiuti.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência o Senhor Rafael Tanganelli Pallamin CPF 346.448.038-04 em conjunto com V.EXA Pedro Donizetti De Godoy, RG 16.766.998 CPF 100.358.558-27, abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extratos de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos e retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que fizerem necessários do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo do Meio Ambiente, como: pagamento a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos e extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meios eletrônico, transferência entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas da mesma titularidade, solicitar extratos de investimento liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancaria, entre contas de instituição distintas, ordens bancarias, ordens de câmbio, ficam



delegadas e serão efetuadas, em conjunto se necessário, em ordem subsequente, pelos responsáveis abaixo discriminados.

- I- Roberto Rivelino de Camargo RG 21.488.867 CPF 186.210.558-80
Chefe de Departamento de Administração e Finanças.
- II- Pedro Donizetti de Godoy RG 16.766.998 CPF 100.358.558-27
Prefeito Municipal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Tuiuti/SP, 14 de fevereiro de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL